




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
Delegacia Especializada de Ordem Pública e Social - DEOPS



ALVARÁ

Vencimento 11/03/2022	Nº do Alvará 51/2022	Categoria SHOW / EVENTO	Lei LEI Nº 1636 DE 27/12/95
Contribuinte: PAULO CESAR ANTUNES DE MORAES			
Denominação Comercial: VINTAGE			
Atividade: FESTA			
Endereço: ESTÁDIO MORENÃO			
Bairro: UNIVERSITÁRIO			
Alvará Para: FUNCIONAMENTO DO EVENTO ACIMA			
Tabela: ALVARÁ CONDICIONADO AO DEFERIMENTO DO		Pagou a Taxa de Serviços Estaduais	
Item: CORPO DE BOMBEIROS NA DATA DO EVENTO.		No Valor de R\$ 1.786,40	
Data: 11/03/2022		(Um Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)	
<p>FICA CIENTE O PROMOTOR DO EVENTO QUE DEVERÁ RESPEITAR OS LIMITES SONOROS, SOB PENA DA LEI Nº 2909/96 REFERENTE A PERTURBAÇÃO DE SOSSEGO.</p> <p>OBS.: VÁLIDO SOMENTE COM A AUTORIZAÇÃO DA SEMUR, PARA FUNCIONAMENTO APÓS AS 00:00 HS.</p>		<p>ATENÇÃO <i>PROIBIDA a vinculação de música ao vivo e/ou eletrônica sem licença ambiental! expedida pela SEMADUR</i></p> <p> LUIS TOMAZ DE PAULA RIBEIRO DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR DA DEOPS</p>	

Campo Grande-MS, 11 de Março de 2.022

Sector de Alvará:


Juliana Lopes
Investigadora de Polícia Judiciária
Mat. 131425023

ATENÇÃO

Este Alvará **NÃO** permite o funcionamento da atividade sem Alvará Especial de Funcionamento expedido pela **SEMADUR**.

OBS.: O Proprietário fica ciente que o estabelecimento estará sujeito a fiscalização policial. No caso de venda ou transferência do Estabelecimento, comunicar a Autoridade Policial.